

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

0013

DECRETO N.º 321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.004.

**“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente no valor de R\$ 30.000,00”.**

JAIR EVANGELISTA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 5.º da Lei n.º 246, de 18 de novembro de 2.003,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220005.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.14-017 – Diária Civil R\$ 3.000,00

02.04 – Saúde

103010008.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.3.90.30-047 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39-049 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

02.05 – Ensino Fundamental

123610009.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30-056 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

154520013.2.016 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-078 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

02.10 – Serviços de Estradas de Rodagem

267820015.2.018 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem

3.3.90.30-091 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220005.1.004 – Aquisição de Terrenos

4.5.90.61-013 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

041220005.1.005 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.20.52-014 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000014

02.02 – Finanças

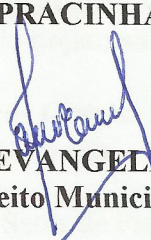
041230006.1.006 – Reequipamento do Setor de Finanças

4.4.90.52-021 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Total da Redução R\$ 30.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE SETEMBRO DE 2.004.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete